

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Estudo Técnico Preliminar 83/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 21181.001295/2025-97

2. Descrição da necessidade

2.1.1. Este ETP Digital destina-se a descrever a necessidade e as informações que a caracterizam. De modo genérico, baseia-se num modelo textual genérico para um ou mais elementos que constituem a necessidade, de modo que se lança mão do recurso de prever o texto no singular ou no plural conforme o caso, neste último caso expresso por expressões em parênteses.

O processo SEI de aquisição da necessidade possui NUP 21181.001295/2025-97.

2.1.2. Classificação da necessidade:

A necessidade de que se trata este ETP refere-se à contratação de serviços no interesse do LFDA-MG explicitados neste ETP.

2.1.3. Finalística da necessidade:

A finalística da necessidade é a manutenção das entregas laboratoriais do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG), o que exige a contratação de serviços.

2.1.4. Entregas laboratoriais gerais do LFDA-MG:

- a) Resultados de ensaios laboratoriais no interesse do MAPA e outros órgãos públicos que exercem o poder de polícia;
- b) Materiais de referência e padrões produzidos para o exercício de fiscalização preventiva do MAPA;
- c) Pareceres e relatórios técnicos e(ou) científicos emitidos em subsídio às ações de ordem, consentimento, fiscalização e sanção no exercício do poder de polícia;
- d) Métodos de ensaio laboratorial validados no LFDA-MG;
- e) Outras atividades correlatas às anteriormente citadas.

2.2. Detalhamento da necessidade e seus objetos**2.2.1. Lista de serviço(s) demandado(s) a contratar:**

A relação de item(ns) que compõe(m) a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha "PLAN ASUS" anexa, que também compõe o processo SEI 21181.001295/2025-97, documento 48242523.

2.2.2. Descrição e fundamentação específica da necessidade por área requisitante:

A descrição geral da necessidade e a fundamentação específica da necessidade (porque é necessário contratar o serviço) é explicitada por item na planilha "PLAN ASUS" anexa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais - LDDV	Marcelo Fernandes Camargos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos técnicos da contratação do serviço que devem constar no Termo de Referência

No presente item devem ser descritos os requisitos técnicos a serem atendidos para contratação do serviço, que se refiram a:

4.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os serviços, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

4.1.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.1.5. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

4.1.8. Pagamento das análises realizadas pelo laboratório de referência da ISAG para asininos, (*UC Davis Veterinary Genetics Laboratory* -), visando a continuidade do processo de monitoramento dos laboratórios credenciados.

5. Atividades do LFDA-MG e a necessidade

5.1. O LFDA-MG é um dos laboratórios da Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e se encontra atualmente inserido na estrutura organizacional da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), sob Direção do Departamento de Serviços Técnicos (DTEC), e sob atuação da Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários (CGAL).

5.2. As principais entregas do LFDA-MG são:

a) Produção de resultados de ensaios laboratoriais biológicos, físicos e químicos em amostras de produtos in natura, ou beneficiados, ou industrializados, produtos estes de origem animal, vegetal, mineral e água.

b) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, de fiscalização, de perícia científica, e de investigação de produtos para alimentação humana ou animal, fertilizantes, corretivos e substratos agrícolas, defensivos agrícolas;

c) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, de fiscalização, de perícia científica, e de investigação no diagnóstico e identificação vegetal e animal em vigilância agropecuária de fronteiras do Brasil;

d) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, fiscalização, de perícia científica, e de investigação no diagnóstico vegetal e animal em vigilância epidemiológica de doença dos animais e dos vegetais e na sanidade deles;

e) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, de controle, de fiscalização, de perícia científica, e de investigação, em produtos biológicos de uso na agropecuária, produzidos no Brasil ou importados;

f) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de classificação vegetal;

g) Provisão de subsídios técnicos e científicos às políticas públicas de segurança alimentar; de conformidade a exigências relacionadas ao comércio internacional de produtos agropecuários; de vigilância epidemiológica e sanitária de animais e vegetais inclusive com efeitos nos respectivos produtos beneficiados ou industrializados; de diagnóstico animal e vegetal; de controle de produtos de uso veterinário e agrícola produzidos no Brasil ou importados; de fomento estrutural, comercial e social ao agronegócio; de regulação do setor agropecuário;

- h) Capacitação de profissionais que atuam no diagnóstico in vivo em programas da SDA;
- i) Fiscalização e auditoria dos laboratórios credenciados partícipes da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do MAPA;
- j) Fiscalização e auditoria documentais para o controle de produtos biológicos produzidos no Brasil e importados, no âmbito de atuação administrativa do MAPA;
- k) Produção de materiais de referência biológicos e físico-químicos com propriedades identificadas ou mensuradas.
- l) Operacionalização e execução de ensaios de proficiência laboratorial no interesse do controle e fiscalização do MAPA;

5.3. Os órgãos públicos demandantes dos serviços laboratoriais do LFDA-MG são os diversos Departamentos do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) relacionados à fiscalização, auditoria, controle e inspeção, assim como outros órgãos da Administração Pública especialmente Federal, como Ministério Público Federal, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Departamento de Polícia Federal, e também, em menor escala, outros órgãos das Administrações Públicas Estadual e Municipal.

5.4. O LFDA-MG possui como ente máximo do órgão a sua Coordenação, a qual encontra-se estruturada por meio das unidades de Planejamento e Gestão Laboratorial; de Gestão da Qualidade; de Gestão de Biossegurança Laboratorial; de Gestão Técnica Laboratorial e Gestão Administrativa.

5.5. A Gestão Técnica Laboratorial, por sua vez, é representada pelo Serviço Técnico Laboratorial e encontra-se estruturada em unidades e laboratórios que se elencam:

- a) Laboratório de Diagnóstico de Doenças Bacterianas (DDB);
- b) Biotério (BIT).
- c) Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais (LDDV);
- d) Laboratório de Patologia Veterinária (LPV);
- e) Laboratório de Resíduos e Contaminantes em Alimentos (RCA);
- f) Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Água (MIC);
- g) Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA);
- h) Laboratório de Controle de Produtos Biológicos (CPB);
- i) Laboratório Oficial de Análise de Sementes (LASO);
- j) Laboratório de Referência à Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);
- k) Laboratório de Produção de Padrões Imunobiológicos (PPI);
- l) Laboratório de Calibração (LIC);
- m) Unidade de Suporte Técnico (UST);
- n) Recepção de Amostras (REC).

5.6. Na competência do Serviço de Gestão da Qualidade encontram-se processos que visam ao enquadramento das atividades laboratoriais do LFDA-MG a preceitos normativos de qualidade estabelecidos por normas internacionalmente reconhecidas, aplicáveis à produção de resultados laboratoriais, à produção de materiais, à provisão de comparações interlaboratoriais inseridas em procedimentos e fiscalização, auditoria e controle da rede de laboratórios credenciados, e à calibração instrumental interna. As normas que se aplicam diretamente às atividades do LFDA-MG são a ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração; a ABNT NBR ISO/IEC 17043 - Avaliação da conformidade — Requisitos gerais para ensaios de proficiência; e àquelas normalizadoras de quesitos de Biossegurança e Meio ambiente.

5.7. Para execução e manutenção das atividades anteriormente elencadas, o LFDA-MG conta com equipamentos de uso laboratorial para automação de procedimentos diversos e para a realização das inúmeras mensurações intimamente relacionadas à essência da atividade laboratorial. Atualmente, o LFDA-MG conta com parque de equipamentos e bens permanentes instalado e em operação na realização de suas atividades de rotina. Entretanto, de um modo geral, devem ser ininterrupta e sistematicamente observados os requisitos de atualização das necessidades, considerando:

- a) A busca de soluções mais eficientes em relação à tecnologia existente no mercado no que se refere aos processos de medição;
- b) A busca de soluções mais eficientes em relação à produtividade laboratorial frente às demandas continuamente crescentes e, especialmente, à necessidade de compatibilização do serviço com a força de trabalho existente;

c) A substituição de equipamentos obsoletos, irremediavelmente avariados ou cuja manutenção não se mostra mais compatível com o valor do bem nos termos da legislação vigente;

d) A adequação do parque de equipamentos às necessidades impostas por implementações de métodos novos em atendimento a novas demandas recebidas; às necessidades impostas por normas nacionais e internacionais; e às necessidades impostas por organismos de acreditação.

5.8. Também, para execução e manutenção das atividades anteriormente elencadas, o LFDA-MG necessita de insumos e materiais de consumo laboratoriais, que participam de fenômenos físicos e das reações químicas e biológicas intimamente relacionados à essência da atividade laboratorial. Devem ser ininterrupta e sistematicamente observados os requisitos de consumo atual e atualização das necessidades de insumos e materiais de consumo, considerando que os métodos de ensaio devem ser constantemente atualizados, ou implementadas novas técnicas laboratoriais.

6. ATIVIDADES DA ÁREA REQUISITANTE E NECESS

6. ATIVIDADES DA(S) ÁREA(S) REQUISITANTE(S) E A NECESSIDADE

As atividades do LFDA-MG de modo geral relacionam-se a:

a) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios físico-químicos;

b) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios microbiológicos;

c) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios físico-químicos;

d) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios microbiológicos;

e) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos biológicos, por meio de ensaios físico-químicos;

f) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos biológicos, por meio de ensaios microbiológicos;

g) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos biológicos, por meio de ensaios microbiológicos;

h) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos biológicos, por meio de ensaios físico-químicos;

i) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios microbiológicos;

j) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios físico-químicos;

k) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios microbiológicos;

l) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios físico-químicos;

m) Monitoramento e perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada a resíduos de medicamentos em produtos;

n) Monitoramento e perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada a pesticidas em produtos;

o) Monitoramento e perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada à presença de microtoxinas em produtos;

p) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada à presença de dioxinas e bifenils policlorados (PCBs) em produtos;

q) Monitoramento e perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada à presença de contaminantes inorgânicos em produtos;

- r) Comprovação de competência técnica de laboratório do LFDA-MG por meio da participação em ensaios de proficiência laboratorial;
- s) Monitoramento, auditoria ou fiscalização de laboratório credenciados por meio de ensaios de proficiência laboratorial;
- t) Realização de validação em laboratório do LFDA-MG de método de ensaio laboratorial;
- u) Realização de implementação em laboratório do LFDA-MG de métodos de ensaio laboratorial;
- v) Produção de materiais de referência empregados na fiscalização preventiva;
- w) Produção de materiais imunobiológicos empregados na fiscalização preventiva;
- x) Realização de capacitação técnica de pessoas em consonância com a execução do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal;
- y) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos relacionados a fertilizantes, corretivos e substratos;
- z) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de relacionados a fertilizantes, corretivos e substratos;
- aa) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória de água, por meio de ensaios microbiológicos;
- bb) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória de água, por meio de ensaios físico-químicos;
- cc) Monitoramento e(ou) perícia científica por meio do diagnóstico de doenças virais em animais;
- dd) Monitoramento e(ou) perícia científica por meio do diagnóstico de doenças bacterianas em animais;
- ee) Vigilância pecuária epidemiológica por meio do diagnóstico de doenças virais em animais;
- ff) Vigilância pecuária epidemiológica por meio do diagnóstico de doenças bacterianas em animais;
- gg) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos animais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios físico-químicos;
- hh) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos animais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios microbiológicos;
- ii) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos animais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios biológicos;
- jj) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios físico-químicos;
- kk) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios microbiológicos;
- ll) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios biológicos;
- mm) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios biológicos;
- nn) Calibração de instrumentos do LFDA-MG;
- oo) Classificação vegetal

Na planilha “PLAN ASUS” anexa, cada item que compõe a necessidade possui a descrição das atividades da área requisitante relacionadas à necessidade da prestação do(s) serviço.

7. EXIGÊNCIAS LEGAIS: LEI 4.150/62 - ABNT

A análise de relação de normas técnicas da ABNT com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “PLAN ASUS” anexa, por item.

8. EXIGÊNCIAS LEGAIS: IBAMA E MMA

A análise de relação de normas do IBAMA e MMA com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “PLAN ASUS” anexa, por item.

9. EXIGÊNCIAS LEGAIS: ANVISA

A análise de relação de normas da ANVISA com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha "PLAN ASUS" anexa, por item.

10. EXIGÊNCIAS LEGAIS: MAPA

A análise de relação de normas do MAPA com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha "PLAN ASUS" anexa, por item.

11. NECESSIDADE X PLANOS E POLÍTICAS DO MAPA

11.1. A necessidade explicitada neste ETP constitui recursos materiais necessários à execução dos ensaios laboratoriais realizados no âmbito de atuação do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG). Estes ensaios laboratoriais constituem em um dos produtos finalísticos do LFDA-MG, pois são elementos de perícia administrativa empregados pelos serviços de fiscalização do MAPA em produtos agropecuários, um dos pilares do conjunto de ações que asseguram a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos. Adicionalmente, os ensaios laboratoriais são empregados no desenvolvimento de pesquisas aplicadas ao desenvolvimento, implementação e validação de métodos de ensaio laboratoriais, que constituem o modus operandi do LFDA-MG. O Art. 42 do Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006 traz à luz a posição do LFDA-MG no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária:

"Art. 42. As autoridades competentes, em cada Instância do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, designarão os laboratórios credenciados para análise das amostras de controles oficiais, na forma definida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, como Instância Central e Superior. § 1o Os Laboratórios Nacionais Agropecuários são os laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária." (grifo nosso)

11.2. Compete esclarecer que o termo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária substituiu o termo Laboratório Nacional Agropecuário por mudança de nome definido pelo MAPA.

11.3. Consta no Plano Estratégico do MAPA 2020-2027 em seus Objetivos Estratégicos, especificamente no item OE6: "OE06 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários. Garantir a segurança dos alimentos e outros produtos agropecuários. Aperfeiçoar os mecanismos de prevenção, erradicação e controle de pragas e doenças. Desenvolver e ampliar ações de educação sanitária para produtores e consumidores." (...) OE14 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos. Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos, por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção, erradicação e controle de pragas e doenças e dos instrumentos de fiscalização e auditoria dos processos de produção de produtos agropecuários. Implantação do modelo de autocontrole."

11.4. Constam no site do Ministério da Agricultura e Pecuária, em www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/laboratorios/arquivos-publicacoes-laboratorio/folder-lanagro-paginado.pdf as atribuições dos LFDAs:

"Realizar a gestão integrada da biossegurança"; "Realizar ensaios relativos a análises fiscais, periciais, de monitoramento e de diagnóstico"; "Desenvolver e validar métodos de ensaio"; "Produzir e manter padrões e materiais de referência"; "Implantar e manter o sistema de gestão da qualidade"; "Credenciamento e monitoramento de laboratórios".

11.5. Deste modo, evidencia-se que a contratação pleiteada atinente ao presente ETP digital se encontra inserida nos planos instituídos pelo MAPA e políticas públicas deste Ministério.

12. Levantamento de Mercado

12.1. O(s) serviço(s) que compõe(m) a necessidade a serem contratados se encontram enquadrados pela área técnica do LFDA-MG por meio de suas respectivas especificações. Os serviços encontram-se relacionados às atividades laboratoriais do LFDA-MG, especialmente à execução de métodos de ensaio laboratoriais, constituindo elementos de alta especificidade técnica e de qualidade, já tendo sido submetidas a avaliação de adequação metodológica (métodos de ensaio padronizados do LFDA-MG), adequações tecnológicas ou de inovações (itens do(s) serviço(s) altamente específicos sob o ponto de vista tecnológico). Outrossim, trata-se de serviços que possuem representação comercial e assistência técnica em território nacional.

12.2. Levantamento de mercado frente à caracterização, identidade e qualidade do(s) serviço(s):

12.2.1. Foram identificados no mercado empresa(s) prestadora(s) serviço(s) que atende(m) às necessidades técnicas dos laboratórios, unidades e serviços demandantes do LFDA-MG. Para ele(s) foi(ram) devidamente descrita(s) neste Estudo Técnico Preliminar, a(s)

especificação(ões) técnica(s) necessária(s) para caracterização, identidade e qualidade dele(s), em consonância com a finalidade pretendida para o atendimento da necessidade.

12.3. Levantamento de preços:

12.3.1. Foi feito o levantamento de mercado necessário para estabelecer a solução para a necessidade.

12.3.2. Identificou-se que o(s) item(ns) que compõe(m) a necessidade apresenta(m) um único fornecedor, uma vez evidenciou-se que o *UC Davis Veterinary Genetics Laboratory* é exclusivo e referência para a prestação do serviços de teste comparativo da Sociedade Internacional de Genética Animal (ISAG) para asininos. Dessa forma, como melhor solução encontrada o processo seguirá como Inexigibilidade.

12.3.3. A invoice aplicável à solução foi fornecido pelo *US Davis Veterinary Genetics Laboratory* nos termos do(s) documento(s) SEI nº 47987687 .

13. Descrição da solução como um todo

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à contratação de serviço(s) para atender às necessidades das Áreas Requisitantes do LFDA-MG, conforme cláusula "Descrição da necessidade". A descrição do serviço solicitado foi realizada, visando o detalhamento mínimo necessário para o bom atendimento à área demandante.

13.2. A solução escolhida é a de menor custo versus benefício ao Órgão diante das diversas soluções disponíveis no mercado.

14. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

14.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas e as justificativas que embasam a definição das quantidades do(s) item(ns) que compõe(m) a necessidade encontram-se explicitadas na planilha PLAN PLUS anexa, por item.

15. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.061,81

15.1 O valor potencial preliminar da contratação encontra-se discriminado no documento SEI nº 47988093 . O preço para o serviço(s) precificado(s) foi de R\$ 3.061,81 (Três Mil, sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

Item	Especificação	Solicitante	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento de Análise de Identificação Genética em 9 amostras de bulbo capilar em laboratório externo de referência para a ISAG.	DIA-LDDV	Unidade	12	R\$ 186,496	R\$ 2.237,9544
2	Taxas, impostos e variação cambial	DIA-LDDV	Unidade	1	R\$ 823,8612	R\$ 823,8612
	Total					R\$3.061,81

16. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

16.1. O parcelamento da solução não se justifica em razão de envolver a aquisição de serviço(s) que deve(m) ser prestados por um único ente contratado resultante do processo licitatório.

17. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

17.1 Em atendimento aos preceitos legais e normativos, não há contratações correlatas ou interdependentes à presente aquisição.

18. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

18.1 A aquisição da necessidade de que trata o presente ETP encontra-se prevista no PAC 2025, conforme Documento SEI nº 48162705.

19. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

19.1. Considerando que há elementos que caracterizam a existência de um único prestador de serviços que representam a solução para a necessidade, nos termos da legislação vigente aplicável, evidencia-se neste ETP, portanto, de modo preliminar, a aplicação de inexigibilidade como modalidade indicada de aquisição.

20. Benefícios a serem alcançados com a contratação

20.1. Benefícios gerais

Os benefícios gerais a serem alcançados com a presente contratação tangem a contratação de serviço(s) de que trata o presente ETP para o pleno funcionamento e continuidade da execução dos ensaios laboratoriais e demais entregas do LFDA-MG.

20.2. Benefícios específico(s)

Neste item elenca(m)-se o(s) benefício(s) específicos a serem obtidos com a contratação do(s) serviço(s):

20.2.1.O *US Davis Veterinary Genetics Laboratory*, que é um laboratório de referência, organizou o último teste comparativo da Sociedade Internacional de Genética Animal (ISAG) para asininos, realizado entre 2022 e 2023. A ISAG é uma entidade que reúne laboratórios responsáveis pela identificação genética de diversas espécies animais. Esses testes comparativos estão previstos pela normativa brasileira (IN nº 45 de 2017), que estabelece a participação obrigatória e com resultados satisfatórios de todos os laboratórios credenciados.

20.2.2.O LFDA-MG, responsável pelo acompanhamento técnico do VRGEN, não dispõe de capacidade interna para validação dessas análises, pois o equipamento ABI 3500 encontra-se sem manutenção preventiva, inviabilizando a execução de sequenciamento de fragmento. Além disso, o laboratório não realiza genotipagem de caprinos e o apoio eventual do LGEV-UFMG não resolve a demanda, visto que esse laboratório não analisa rotineiramente essa espécie (somente bovinos, equinos e bubalinos). Assim, o MAPA não possui, no momento, unidade interna apta a avaliar e validar os resultados apresentados pelo VRGEN.

20.2.3. O VRGEN relatou dificuldades para realizar de forma satisfatória o teste comparativo ISAG 2024–2025, alegando baixa qualidade das amostras fornecidas pelo provedor e ausência de retorno em tentativas de solicitar novas amostras. Tal situação impede a obtenção de resultados adequados e coloca o laboratório em risco de descumprimento da IN nº 45/2017, podendo resultar em suspensão do credenciamento.

21. Providências a serem Adotadas

21.1 Elencam-se as providências a serem adotadas para que seja contratada a prestação do(s) serviço(s) necessário(s) de que trata este ETP:

- a) Elaboração de Termo de Referência em consonância com este ETP;
- b) Condução do processo administrativo de aquisição em rito aplicável a inexigibilidade, à luz da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- c) Indicação pela Administração dos fiscais e gestores de contrato devidamente capacitados;
- d) Cumprimento de regras internas do LFDA-MG na condução do processo administrativo de contratação de serviço(s).

- e) Disponibilização pela Administração, no momento adequado, dos recursos necessários à execução da contratação pleiteada;
- f) Execução de procedimentos operacionais a serem feitos pelo LFDA-MG, prévios à contratação:

22. Possíveis Impactos Ambientais

22.1. A realização dos ensaios laboratoriais físicos, químicos e biológicos pelos laboratórios e unidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG) e demais atividades de suporte é uma rotina altamente estabelecida no tempo e no espaço, de modo que a contratação atinente a este Estudo Técnico Preliminar não inova em relação aos impactos ambientais existentes proporcionados pelo LFDA-MG, especialmente ao que se refere à aquisição de materiais de consumo, e não estabelece necessidade de adoção de medidas de controle e mitigadoras além das já implementadas.

23. RESULTADOS PRETENDIDOS

23.1. O resultado pretendido com a contratação pleiteada é a contratação do(s) serviço(s) que compõe(m) a necessidade para manutenção das atividades laboratoriais.

24. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO FERNANDES CAMARGOS

Auditor Fiscal Federal Agropecuário



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 16:08:13.

25. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

25.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade e a razoabilidade da contratação do(s) serviço(s) objeto(s) do presente ETP uma vez que ela demonstra a identificação plena da necessidade sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo, a melhor solução para a aquisição das peças, observando-se os princípios de legalidade e economicidade, e a sustentabilidade ambiental.